

TERMOS DE USO E CONDIÇÕES

Bem-vindo à Comunidade **VIRTUS**.

Prezado Usuário, é muito importante a leitura atenta destes Termos, pois ao acessar a Plataforma e o Aplicativo, e se cadastrar, Você estará aceitando as nossas regras e se tornará Membro Virtus.

A adesão a VIRTUS e seus benefícios são oferecidos a nosso exclusivo critério, e reservamos o direito de alterar as regras a qualquer momento, no todo ou em parte, na forma descrita nos Termos de Uso e Condições.

O corpo principal do presente termo é considerado um Contrato Geral dos Serviços da VIRTUS, sendo que cada serviço da VIRTUS poderá ter o seu contrato específico caso se faça necessário.

Esses Termos se aplicam a todos os Usuários do site, incluindo, sem limitação, os Usuários que são navegadores, fornecedores, clientes, lojistas e/ou contribuidores de conteúdo, bem como aos Membros Virtus.

Por gentileza, certifique-se de ter lido e entendido nossos “TERMOS DE USO E CONDIÇÕES”, que consistem em contrato firmado entre a VIRTUS INCENTIVO, FIDELIDADE E MARKETING LTDA (“VIRTUS”), empresa devidamente inscrita sob CNPJ nº 29.843.954/0001-48, e o Usuário/ Membro Virtus após a manifestação do “**Aceite**”.

O “**Aceite**” dos termos descritos a seguir é indispensável para qualquer forma de utilização da Plataforma e do Aplicativo. O cadastro como Membro não é permitido para pessoa juridicamente incapaz, nos termos da legislação brasileira, bem como para aqueles que não concordem plenamente com os Termos de Uso e Condições e com a Política de Privacidade e Proteção de Dados.

A VIRTUS desenvolveu e explora a tecnologia digital inserida em seu domínio *web* – <https://sejavirtus.com/> e <https://go.sejavirtus.com/> – (“Plataforma”) e no aplicativo “Virtus | APP” (“Aplicativo”), sendo essencial para a realização da prestação dos serviços a que se dispõe.

A VIRTUS ressalta que há coleta de informações pessoais quando Você acessa a Plataforma e quando, tornando-se Membro Virtus, cadastra-se no Aplicativo e fornece esse tipo de informações voluntariamente. Podemos combinar as informações pessoais transferidas pela pessoa com as informações de outros serviços da VIRTUS ou de terceiros para proporcionar ao Usuário/ Membro Virtus uma experiência melhor, incluindo a personalização do conteúdo para a pessoa, sempre em conformidade com a Política de Privacidade e Proteção de Dados.

Considerando que:

- I. A VIRTUS é uma Comunidade de Consumidores unida por um propósito, o de Lutar e Recompensar seus Membros com moedas virtuais e programa de *cashback*, em estabelecimentos e empresas que entendem o Poder do consumidor;
- II. A VIRTUS é uma empresa de tecnologia, com o objetivo de criar uma melhor experiência de compra ao Membro Virtus e valorizar o seu consumo através da Recompensa, bem como proporcionar ao Parceiro Comercial o aumento na aquisição, retenção e fidelização de clientes. Para isso, utiliza Programas de Conexões de Consumidores e Fornecedores baseados em anúncios, patrocínios de recompensas, plataformas de indicação de clientes (próprias e de parceiros), Programas de Incentivo por Recompensas, Programa de Fidelidade e através de plataforma de comunicação e conexões direta exclusiva (customizada) com a base de clientes do parceiro;
- III. A VIRTUS faz o gerenciamento de recompensas para consumidores e gerenciamento de incentivos, serviços intitulados Programas de Fidelidade;
- IV. A VIRTUS disponibiliza a Recompensa através do VIRTUS|APP, mediante a abertura da Conta Virtus em nome do Membro Virtus e da Conta Digital habilitada, a partir do qual poderá o Membro deter o controle e o gerenciamento do seu saldo de *Cashback* e *Virtus Coin*, bem como a possibilidade de cadastramento de meios de pagamento para utilizar os Serviços;
- V. A VIRTUS possui um programa de fidelidade denominado “*Cashback*”, disponível para maiores de 18 (dezoito) anos, pelo qual os Membros, ao adquirirem produtos ou serviços perante os Estabelecimentos e/ou Catálogo de Parceiros Comerciais, recebem de volta parte do valor utilizado em suas compras, em moeda corrente nacional, a ser disponibilizado em sua Conta Digital cadastrada no Aplicativo;
- VI. A VIRTUS possui um programa de fidelidade mediante a transferência de moeda digital denominada “*Virtus Coin*”, pela qual os Usuários, ao adquirirem produtos ou serviços perante os Estabelecimentos e/ou Catálogo de Parceiros Comerciais, recebem a moeda digital de acordo com o consumo e a título de recompensa, cuja quantidade de moedas digitais é determinada e transferida pelo Parceiro Comercial a ser disponibilizada na Conta Virtus do Membro;
- VII. A VIRTUS não se responsabiliza pelas informações divulgadas pelos Parceiros Comerciais e/ou terceiros. A VIRTUS responsabiliza-se apenas pelas informações contidas na Plataforma, no Aplicativo e suas campanhas publicitárias;
- VIII. A VIRTUS possui um Departamento de Marketing no qual todas as suas campanhas publicitárias veiculadas por qualquer forma e meios de comunicação são claras, precisas e completas sobre as condições de prestação de serviços, obedecendo às normas e legislações pertinentes;
- IX. O usuário, desejando tornar-se Membro, deve cadastrar-se no VIRTUS | APP para gerir seus recebimentos e pagamentos mediante o uso das ferramentas eletrônicas da VIRTUS, e por liberalidade adere a este instrumento ao utilizar a Plataforma e instalar o Aplicativo, informando ciência e consentimento destes Termos de Uso e da Política de Privacidade e Proteção de Dados;
- X. É de total responsabilidade do Membro verificar todas as condições descritas antes de efetuar a compra nos Parceiros Comerciais;
- XI. Os Parceiros Comerciais, ao firmarem a Parceria com a VIRTUS, estará tomando ciência e anuindo às condições previstas nestes Termos de Uso e Condições, inclusive da Política de Privacidade e Proteção de Dados, devendo atentar-se ao disposto nos referidos instrumentos para o correto atendimento do Membro em seu Estabelecimento;

- XII. Os termos “incluindo”, “inclusive”, “inclui”, “incluído” e suas derivações e termos análogos serão interpretados como se estivessem acompanhados pela frase “entre outros”, e, portanto, de maneira exemplificativa e nunca restritiva;
- XIII. A VIRTUS usa *cookies* e outras tecnologias para melhorar a experiência *online* do usuário e para saber como utilizada os serviços, com a finalidade de melhorar a qualidade deles;
- XIV. Os servidores da VIRTUS automaticamente registram algumas informações da pessoa quando ela visita a Plataforma e quando usa algum de nossos produtos, incluindo o URL, o endereço IP, o tipo de navegador e o idioma, localização, a data e a hora da solicitação do usuário;
- XV. As informações pessoais dos Membros também podem ser usadas em auditorias, pesquisas e análises para operar e aprimorar as tecnologias e os serviços da VIRTUS;
- XVI. As informações não pessoais agregadas podem ser compartilhadas com terceiros de fora da VIRTUS;
- XVII. A VIRTUS contrata terceiros para ajudam no processamento das informações pessoais dos Usuários, exigindo que eles cumpram com a Política de Privacidade e Proteção de Dados e atendam aos padrões mínimos de segurança e de confidencialidade;
- XVIII. A VIRTUS também pode compartilhar informações com terceiros em circunstâncias limitadas, incluindo a necessidade de estar de acordo com o processo legal, impedindo a fraude ou o dano iminente e garantindo a segurança da rede e dos serviços;
- XIX. A VIRTUS processa as informações pessoais em seus servidores no Brasil e em outros países. Em alguns casos, as informações pessoais dos usuários podem ser processadas em um servidor que não se encontra em seu país.

Resolvem a VIRTUS e o Usuário/ Membro celebrar este “Contrato Geral de Prestação de Serviços Virtus”, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir.



DAS DEFINIÇÕES

1.1. Ao menos que por outra forma expressamente disposta ou exigida em função do contexto, as expressões utilizadas neste Contrato, em letra maiúscula ou minúscula, no singular ou plural, terão os significados especificados abaixo:

Ambiente Virtus: trata-se do Aplicativo e da Plataforma disponibilizados pela VIRTUS.

Aplicativo: trata-se do VIRTUS|APP disponibilizado nas lojas *Apple Store* e *Play Store* para *download* que contempla as funções do Programa de Fidelidade da Virtus, a partir do qual o Usuário torna-se Membro Virtus. Complementa as funções do Programa, possibilitando ao Membro localizar os Parceiros Comerciais, receber e transferir as Recompensas e cadastrar seus meios de pagamento, acessar o catálogo e demais funcionalidades do aplicativo.

Aspirante: é o Usuário da Plataforma que deseja tornar-se Membro Virtus e fazer o uso dos Serviços.

Cashback: programa de fidelidade da Virtus, pelo qual o Membro maior de 18 (dezoito) anos recebe de volta parte do valor pago ao Parceiro Comercial em razão da aquisição de produtos ou serviços. Dá-se mediante operação realizada entre o Membro e Parceiro Comercial, sendo a VIRTUS responsável pela gestão e pela interação entre Membro e Parceiro.

Catálogo: trata-se de catálogo com serviços e/ou produtos oferecidos pelos Parceiros Comerciais em seus Estabelecimentos e àqueles catalogados na loja virtual do Aplicativo, que sejam participantes do Programa de Fidelidade da Virtus, permitindo ao Membro acessar empresas parceiras de diferentes segmentos.

Comunidade Virtus: A VIRTUS Consumidores e também de Trabalhadores que Lutam para serem Ouvidos, Reconhecidos e Recompensados, com Parceiros Comerciais que reconhecem e valorizam o consumo, formando, assim, a Comunidade.

Conta Digital: é uma conta financeira na qual o titular utiliza todos os serviços de forma virtual. Trata-se da conta digital de titularidade do Membro Virtus e cadastrada no Aplicativo para recebimento do saldo de *cashback*, para o membro maior de 18 (dezoito) anos, assim como realizar transações financeiras (Depósito, Consulta de saldos, pagamentos, recebimentos e outros)

Conta Virtus: trata-se da conta aberta em nome do Membro dentro do Ambiente VIRTUS e administrada pelo Membro através do Aplicativo para gerenciamento do saldo de pontos do programa de fidelidade relacionado.

Extrato: histórico das movimentações da Conta Virtus do Membro.

Formulário: formulário constando os dados cadastrais do Membro e pelo qual ele adere aos termos deste Contrato, constando os dados como nome completo, data de nascimento, sexo, estado civil, número do documento (CPF), celular, telefone fixo, CEP, endereço, número, complemento e bairro. e-mail, bem como demais informações que se fizerem necessárias. Poderá ser acessado e editado pelo Membro na área "Perfil" do Aplicativo.

Meios de pagamento: são os métodos de pagamento cadastrados pelo Membro no Aplicativo para a realização do consumo de produtos e serviços do Catálogo junto ao Parceiro Comercial, como cartão de crédito ou débito, saldo da conta digital e demais métodos de sua escolha.

Membro Virtus (Membro): pessoa física capaz, regularmente inscrita no cadastro de pessoa física (CPF), residente e domiciliada no Brasil, que deseja fazer parte do Programa de Fidelidade Virtus. Para os usuários que contam entre 16 e 18 anos incompletos, deverão estar assistidos por seus representantes legais, os quais deverão consentir com o seu cadastro e tratamento dos seus dados pessoais.

Parceiro Comercial (Parceiro): pessoa jurídica e física que oferece produtos e/ou serviços diretamente ao Membro, e que, por ser Parceiro Comercial da Virtus, recompensa o consumo do Membro.

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: documento que dispõe a respeito da privacidade e da proteção dos dados pessoais coletados dos Membros do Programa e Usuários da Plataforma e do Aplicativo, disponível para consulta na Plataforma.

Programa de Fidelidade Virtus (Programa): É um Programa de Fidelidade disponibilizado por meio de uma ferramenta gerida pela VIRTUS que visa exclusivamente fidelizar os Membros junto aos seus Parceiros Comerciais, por meio do qual as vendas de determinados produtos e serviços realizadas pelos Parceiros serão recompensadas em “Virtus Coin” e/ou *Cashback* em favor do Membro, esta Recompensa para maior de 18 (dezoito) anos, conforme a eleição do Parceiro.

Kester Pay: solução e tecnologia disponível no Aplicativo, de propriedade da VIRTUS, utilizada na prestação dos serviços e disponibilizada para uso do Membro para Enviar e Receber Virtus Coin.

Transação: toda e qualquer movimentação realizadas pelo Membro e a seu favor, e pelo Parceiro Comercial ao Membro, refletida na Conta Virtus, mediante o uso da ferramenta *Kester Pay*

Recompensa: um sistema de trocas que transforma o consumo do Membro em contrapartida do Parceiro Comercial, através do Programa de Fidelidade aderido, recompensando o Membro com a moeda virtual Virtus Coin ou devolvendo parte do valor gasto na última compra, intitulada *cashback*, disponível para maior de 18 (dezoito) anos. As recompensas são dadas para incentivar, valorizar e retribuir o consumo do Membro.

Saldo: valor constante na Conta Virtus de titularidade do Membro que será utilizado para a liquidação das Transações entre o Membro e o Parceiro Comercial.

Senha Membro Virtus: Sequência de caracteres numéricos, secreta, individual e intransferível, utilizada para acessar a conta e realizar todas as operações no Programa pelo Membro. A senha é pessoal e não pode ser cedida a terceiros.

Serviços: gestão da Conta pela VIRTUS, por conta e ordem do Membro, bem como a disponibilização de ferramentas que possibilitam as transações entre Membro e Parceiro, mediante a licença de uso do Aplicativo.

Plataforma: tratam-se dos domínios <https://sejavirtus.com/> e <https://go.sejavirtus.com/>.

Régua de Pagamentos – Kester Pay: conjunto de ferramentas e serviços que possibilitam a gestão da Conta pelo Membro, possibilitando a realização de transações por meio eletrônico de pagamento, inclusive para a utilização dos saldos decorrentes do *Cashback*, disponível para maior de 18 (dezoito) anos.

Virtus Coin (V\$): moeda digital do crédito de medida sistêmica concedido aos Membros, em decorrência do consumo de produtos e/ou serviços dos Parceiros Comerciais, oferecidos e transferidos por eles aos Membros, geridos através da Conta Virtus.

1.2. Ao instalar o Aplicativo, inserir os dados cadastrais no Formulário e aceitar eletronicamente este Contrato, mediante o clique no botão “ACEITO” da página de cadastro, o Membro estará automaticamente aderindo e concordando com Termos e Condições para uso da Plataforma e do Aplicativo, inclusive de qualquer das alterações futuras.

1.3. O Membro não deve usar a Plataforma e o Aplicativo para qualquer fim ilegal ou não autorizado, usufruir deste Serviço, violar quaisquer leis em sua jurisdição (incluindo, mas não limitado, a leis de direitos autorais), tampouco transmitir vírus ou qualquer código de natureza destrutiva.

1.4. A pessoa deverá utilizar equipamento próprio para acesso a Plataforma e ao Aplicativo, não se responsabilizando a VIRTUS por qualquer impossibilidade de acesso ou mesmo por incompatibilidade com qualquer equipamento, sistema utilizado pelo Membro e/ou configurações de *software* e *hardware* utilizados pela pessoa.

1.5. A seleção de discador, provedor e/ou outro meio de acesso à Internet e os custos inerentes são unicamente de responsabilidade do Usuário.

1.6. O Membro deve observar as diretrizes destes Termos de Uso e Condições, sendo que a violação de qualquer um dos Termos tem como consequência a rescisão imediata dos seus Serviços.



2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A VIRTUS presta os serviços de gestão de conhecimento, *marketing*, incentivo, fidelidade de clientes e agenciamento e pesquisa, através do gerenciamento dos conhecimentos dos Membros, agenciamento de oportunidades e através de sistemas computadorizados, podendo vir a prestar outros serviços caso tenha autorização legal para tal. A pesquisa é realizada através das análises das informações cedidas pelos membros e através de questionamentos diretos realizados para os Membros.

2.2. Este contrato também tem por objeto a licença de uso, pela VIRTUS, da tecnologia disponível em Aplicativos ou similares, para que o Usuário, a seu exclusivo critério, localize e realize consumo em Parceiros Comerciais para a aquisição de produtos ou serviços.

2.3. A Virtus poderá, a qualquer momento e sem a necessidade de aviso prévio, incluir ou excluir qualquer Parceiro Comercial credenciado.

2.4. A VIRTUS pode ter subsidiárias, parceiros empresas, parceiro pessoa física e empresas afiliadas em todo o mundo (no presente instrumento conhecidos como “subsidiárias e afiliadas”). Ocasionalmente, serão essas empresas ou pessoas que prestarão os Serviços ao Usuário /Membro em nome da própria VIRTUS. O Usuário/Membro tem conhecimento e concorda que as Subsidiárias e Afiliadas têm o direito de prestar os Serviços, inclusive de fazer o uso dos seus dados de forma compartilhada para aprimoramento das ferramentas.

2.5. Como parte constante de inovação, o Membro tem conhecimento e concorda que a VIRTUS pode, a seu próprio critério, deixar (permanente ou temporariamente) de fornecer os Serviços (ou qualquer funcionalidade dos Serviços) sem aviso prévio. O Membro pode deixar de utilizar

os Serviços a qualquer momento, não necessitando informar especificamente a VIRTUS quando deixar de usar os Serviços.

2.6. O Membro reconhece e aceita que, se a VIRTUS desativar a sua conta, poderá ser impedido de acessar os Serviços, os detalhes da conta ou quaisquer arquivos ou outros conteúdos que estejam na Conta Virtus.

2.7. O Membro reconhece e concorda que, apesar de a VIRTUS atualmente não fixar um limite máximo quanto ao número de transmissões que é possível enviar ou receber através dos Serviços ou quanto espaço de armazenamento utilizado para a prestação de qualquer Serviço, a VIRTUS poderá, segundo critérios próprios e a qualquer momento, fixar esses limites máximos.

2.8. Os pagamentos recebidos pela VIRTUS são derivados dos Serviços prestados aos Aspirantes, Usuários e aos Membros, sendo que o valor é estipulado no momento do uso dos Serviços, e com o aceite destes Termos reconhece e concorda que o valor do Serviço será disponibilizado pela VIRTUS conforme a taxa vigente à época.

2.9. A VIRTUS poderá, a sua exclusiva vontade e desejo, distribuir bonificações entre os Aspirantes, Usuários e Membros conforme regras próprias. Essas bonificações e regras de distribuição não são obrigatórias e não são passíveis de contestação por parte do usuário, tendo em vista ser facultativa à vontade da VIRTUS.



3. DA CONTA VIRTUS

3.1. O objeto deste contrato é a prestação dos serviços pela VIRTUS, de custódia de recompensas e gestão da Conta Virtus, por conta, por ordem e em nome do Membro, consistente na disponibilização dos Serviços para o recebimento e transferência das Recompensas e de recursos vinculados à Conta do Membro, incluindo demais operações habilitadas no Aplicativo.

3.2. Para a prestação de serviços pela VIRTUS, por conta, por ordem e em nome do Membro, é necessário que Membro tenha cadastro ativo no Aplicativo com o CPF válido para abertura da Conta Virtus.

3.2.1. Para utilizar serviços, produtos e/ou recursos de interatividade disponibilizados pela VIRTUS, o usuário deverá primeiro concordar com os Termos: a) clicando para aceitar ou concordar com os Termos, no caso de essa opção ser disponibilizada pela VIRTUS na interface do usuário para qualquer Serviço ou Produto e b) usando efetivamente os Serviços.

3.2.1.1. A pessoa não poderá usar os Serviços nem aceitar os Termos se:

a) contar com menos de 16 (dezesesseis) anos completos;

b) for uma pessoa com restrições quanto ao recebimento de serviços impostas pelas Leis do Brasil ou de outros países, incluindo o país onde a pessoa é residente ou a partir do qual usa os Serviços.

3.2.2. Após o aceite dos Termos, deverá completar seu cadastro no Aplicativo, fornecendo os dados e informações necessárias para seu cadastramento exigidos no Formulário, em especial

informações pessoais para identificação, o que faz parte do processo de ingresso à Comunidade Virtus. Todas as informações fornecidas serão tratadas de acordo com a Política de Privacidade e Proteção de Dados da VIRTUS.

3.2.3. O Membro é o único responsável pela veracidade, integridade e correção das informações prestadas e deve manter seu Cadastro devidamente atualizado, acessando através da área “Perfil” do Aplicativo.

3.2.4. O cadastro pressupõe a criação de um nome de Membro e uma senha, os quais são pessoais e intransferíveis. A responsabilidade pela guarda e não divulgação da senha e demais dados, bem como pelo uso indevido dos Produtos, Serviços, Plataforma e Aplicativo da VIRTUS, é inteiramente do Membro.

3.2.5. O Membro deverá, obrigatoriamente, possuir um endereço de e-mail válido, escolhendo um *login* e uma senha de uso único e exclusivo, que deverá ser mantido em sigilo.

3.2.5.1. O Membro concorda e compreende que será responsável por manter a confidencialidade da senha associada a Conta Virtus de acesso ao Aplicativo e à Plataforma.

3.2.5.2. Dessa forma, o Membro concorda que é o único responsável perante a VIRTUS por todas as atividades que ocorram da respectiva conta.

3.2.5.3. Se tomar conhecimento de qualquer utilização não autorizada da sua senha ou da sua conta, o Membro deverá notificar imediatamente a VIRTUS em atendimento@sejavirtus.com.

3.2.6. Com o objetivo de garantir a segurança das informações do Aplicativo e confiabilidade nos dados cadastrados na plataforma, a VIRTUS pode realizar um processo de identificação de toda a base de Membros. O Membro declara-se ciente de que a VIRTUS poderá realizar consulta do CPF cadastrado mediante a cobrança da taxa vigente à data da consulta, e informada na interface da Plataforma e/ou Aplicativo, a ser debitado do saldo disponível de *cashback* na Conta Digital do Membro. Caso o Membro não possua saldo disponível ou suficiente em sua Conta Digital para que seja realizada a cobrança da referida taxa, o valor ou a diferença serão debitados no mês subsequente ou a critério exclusivo da VIRTUS.

3.3. O Membro concorda em não acessar, nem tentar acessar, qualquer um dos Serviços por meios automatizados (inclusive o uso de *scripts* ou rastreadores da *web*) ou qualquer outro que não seja através da interface fornecida pela VIRTUS, exceto se for especificamente autorizado a tal em um contrato em separado firmado com a VIRTUS, bem como deverá garantir que esteja em conformidade com as instruções definidas em todos os arquivos apresentados nos Serviços.

3.4. O Membro concorda em não participar de nenhuma atividade que interfira ou interrompa o funcionamento dos Serviços (ou servidores e redes conectados aos Serviços).

3.5. Exceto se tiver sido especificamente autorizado por meio de um contrato em separado firmado com a VIRTUS, o usuário concorda em não reproduzir, duplicar, copiar, vender, comercializar ou revender os Serviços para qualquer efeito.

3.6. O Membro concorda que será o único responsável (e que a VIRTUS não tem qualquer responsabilidade perante o usuário ou terceiros) por qualquer não cumprimento das suas obrigações no que diz respeito aos Termos, especialmente sobre o saldo, o gerenciamento e a operacionalização dos Meios de Pagamento cadastrados pelo Membro, bem como pelas consequências (incluindo qualquer perda ou dano que a VIRTUS possa sofrer) resultantes desse não cumprimento.

3.7. O Membro declara-se ciente de que os Serviços se destinam à promoção do Programa de Fidelidade, facilitando a gestão e o gerenciamento das Recompensas, mediante a disponibilização dos Serviços e da ferramenta Kester Pay.

3.8. O Membro compromete-se a não utilizar os Serviços para a realização de transações relacionadas, mas não limitado, a:

- (i) atividades ilegais, tais como bestialidade, pedofilia, tráfico de droga e lavagem de dinheiro;
- (ii) armas de fogo e jogos de azar, inclusive bingo e apostas em geral;
- (iii) medicamentos em geral e qualquer tipo de drogas ou produtos aos quais se atribua efeitos terapêuticos;
- (iv) venda de animais em desacordo com a legislação vigente;
- (v) produtos que dependam da homologação de órgãos governamentais;
- (vi) ações, valores mobiliários ou qualquer tipo de produtos financeiros; e
- (vii) transações imobiliárias, agência de empregos, escritórios de cobrança, consórcios e comercialização de cartão de desconto.

3.9. A VIRTUS observando as demais cláusulas dispostas no presente instrumento poderá limitar, suspender, bloquear ou inativar os serviços sobre os recursos constantes na Conta Virtus e/ou Aplicativo, por tempo indeterminado, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias e oportunas, não assistindo ao Membro, por essa razão, qualquer tipo de indenização ou ressarcimento caso:

- (i) haja violação aos termos deste Contrato;
- (ii) suspeita de fraude;
- (iii) o Membro não forneça os documentos solicitados;
- (iv) a VIRTUS constate haver dados incorretos ou inverídicos fornecidos pelo Membro;
- (v) condutas praticadas com a finalidade de obter saldo de forma ilícita.

3.10. A VIRTUS atenderá as necessidades de seus Membros, e não tolerará nenhum tipo de tratamento discriminatório de qualquer natureza seja raça, sexo, cor, gênero, classe social, se comprometendo a tomar as medidas cabíveis caso tenha conhecimento de alguma prática discriminatória.

3.11. Poderá a VIRTUS, a qualquer momento, ao seu critério, solicitar cópias ou fotos de documentos do Membro, de forma a averiguar a veracidade dos dados informados. Nesta oportunidade, o Membro não conseguirá fazer uso de qualquer serviço do Aplicativo até a regularização cadastral, em que poderá ser necessário solicitar informação ao atendimento na área de "Suporte", bem como receber um e-mail de solicitação de cópias de documentos necessários todas as vezes que entrar no Aplicativo, até que encaminhe a documentação necessária para a regularização da divergência cadastral. Caso o Membro não envie os

documentos necessários, a VIRTUS se reserva no direito de cancelar o cadastro a qualquer momento sem a necessidade de aviso prévio.

3.12. O Membro/ Usuário deverá estar ciente de que o Conteúdo que lhe é apresentado como parte dos Serviços, incluindo, sem limitação, anúncios nos Serviços e Conteúdo patrocinado ou apoiado nos Serviços, pode estar protegido por direitos de propriedade intelectual que são de propriedade dos patrocinadores, apoiadores ou anunciantes que fornecem esse Conteúdo à VIRTUS (ou por outras pessoas ou empresas em seu nome). O Membro/ Usuário não poderá efetuar modificação, aluguel, arrendamento, empréstimo, venda, distribuição ou criação de obras derivadas baseadas neste Conteúdo (no todo ou em parte), a menos que tenha sido especificamente autorizado a fazê-lo, através de um contrato separado, pela VIRTUS ou pelos proprietários desse Conteúdo.



4. SOBRE O USO DA CONTA

4.1. Ao tornar-se Membro Virtus, será aberta uma Conta Virtus, individual e exclusiva, de sua titularidade, na forma indicada na VIRTUS, para viabilizar a prestação dos Serviços e a utilização das Ferramentas da VIRTUS.

4.2. O numerário disponível relativo às Recompensas é pessoal e nominal.

4.3. O Membro declara estar ciente de que poderá ter uma única Conta Virtus sob sua titularidade.

4. Os recursos que ingressarem na Conta Virtus poderão advir de:

- (i) aportes realizados pelo Membro;
- (ii) transferências realizadas pelos Parceiros Comerciais em favor do Membro;
- (iii) transferências realizadas entre Membros;
- (iii) saldo dos Meios de Pagamento cadastrados pelo Membro.

4.1. O numerário de Virtus *Coin* estará disponível para utilização pelo Membro em sua Conta Virtus, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data do consumo do produto e/ou serviço do Parceiro Comercial que gerou a compensação da Recompensa.

4.4.2. O valor transferido ao Membro a título de *cashback* estará disponível para utilização pelo Membro em sua Conta Digital, no entanto o prazo para compensação é àquele estipulado pela administradora da Conta Digital.

4.4.2.1. Caso o Parceiro Comercial respectivo ao consumo esteja inadimplente com a VIRTUS, esta reterá o lançamento do Virtus *Coin* até a regularização do Parceiro Comercial.

4.5. Os aportes realizados pelo Membro em sua Conta Virtus serão operacionalizados mediante saldo identificado apenas na Conta Digital de titularidade do Membro.

4.6. O Membro declara-se ciente de que a precificação dos produtos disponibilizados no Catálogo é de responsabilidade do Parceiro Comercial respectivo ao do serviço e/ou produto ofertado, sendo a VIRTUS mera gerenciadora dos Serviços.

4.7. O Membro declara-se ciente de que as Recompensas são ofertadas pelo Parceiro Comercial, o qual será responsável por transferi-las à Conta Virtus e/ou Conta Digital do Membro, de acordo com o consumo de produtos e/ou serviços no respectivo Estabelecimento e/ou Catálogo.

4.8. Os recursos disponíveis na Conta Virtus e nos Meios de Pagamento poderão ser utilizados como forma de pagamento pelo Membro quando da aquisição de produtos e/ou serviços dos Parceiros Comerciais através do próprio Aplicativo.

4.8.1. Quando o Membro realizar a compra de produtos e/ou serviços diretamente do Catálogo disponibilizado no Aplicativo utilizando o saldo de Virtus *Coin*, a retirada dos numerários é de responsabilidade de VIRTUS.

4.8.2. Quando o Membro realizar a compra de produtos e/ou serviços diretamente do catálogo do Aplicativo utilizando Meio de Pagamento cadastrado no Aplicativo, a responsabilidade de debitar e realizar a transferência ao Parceiro Comercial é do administrador do Meio de Pagamento selecionado.

4.8.3. Quando o Membro desejar realizar transferência de numerários, deverá dar a ordem de transferência no Aplicativo, preenchendo os dados exigíveis para efetivação da ordem ou mediante a leitura do *QR Code* através da ferramenta Kester Pay.

4.8.4. O Membro autoriza a VIRTUS executar suas ordens de pagamentos, transferências e resgates de recursos da Conta Virtus, bem como a prática de qualquer outro ato necessário para a prestação dos serviços através do Aplicativo.

4.8.5. Para casos de transferência realizada pelo Parceiro Comercial em favor do Membro, é responsabilidade do respectivo Parceiro dar a ordem de transferência na Plataforma, preenchendo os dados exigíveis para a compensação.

4.8.6. O Usuário declara-se ciente de que se considera efetuado o pagamento ao Parceiro Comercial, na data em que os recursos forem debitados e creditados de sua Conta, sem que seja necessária qualquer outra formalidade.

4.8.7. Caso, por qualquer razão, não exista saldo suficiente na Conta Virtus ou em qualquer outro Meio de Pagamento cadastrado pelo Membro, a ordem não será executada.

4.8.8. Para realizar pagamentos para aquisição de produtos e/ou serviços dos Parceiros Comerciais, deverá o Membro selecionar o Meio de Pagamento de sua escolha.

4.9. Sempre que o Membro ao efetuar uma compra de produtos e/ou serviços nos Parceiros Comercial deverá digitar o número do CPF/ CNPJ, Nome e o Valor a ser transferido ao Parceiro Comercial ou através da leitura do *QR Code* ou da ferramenta Kester Pay.

4.9.1. As Recompensas dadas ao Membro por razão do consumo de produtos e/ou serviços do Parceiro Comercial é transferido ao titular do número do CPF cadastrado, a partir do lançamento feito pelo próprio Parceiro Comercial na Plataforma.



5. DA TRANSFERÊNCIA ENTRE MEMBROS

5.1. A qualquer momento, o Membro poderá, mediante o uso das ferramentas do Aplicativo, solicitar a transferência de *Virtus Coin* de sua Conta Virtus para a Conta Virtus de outro Membro, mediante cobrança de taxa de transferência.

5.1.1. A transferência de valores, nas hipóteses acima, se dará por ordem de transferência solicitada pelo Membro, diretamente no Aplicativo ou outra ferramenta disponibilizada pela VIRTUS, que deverá indicar o Nome e CPF do Membro beneficiário e a quantidade de *Virtus Coin* a ser transferida.

5.1.2. Caso não seja possível realizar a ordem de transferência diante da incorreção dos dados informados pelo Membro, os recursos retornarão automaticamente para a Conta Virtus do Membro remetente, independentemente de qualquer aviso.

5.1.3. Caberá ao Membro acompanhar a movimentação de sua Conta Virtus para verificar se o valor solicitado foi transferido ou resgatado.

5.1.4. Caso, por qualquer razão, não haja saldo suficiente disponível na Conta Virtus, a ordem de transferência não será executada pela VIRTUS.

5.2. Caso o Membro deseje realizar transferência de saldo de *cashback*, o qual estará disponível na Conta Digital, fica ciente de que o ambiente para transferência é da administradora da Conta Digital, devendo o Membro arcar com eventual custo da operação.

5.3. O Membro declara-se ciente que a VIRTUS poderá enfrentar falha técnica, como atraso ou indisponibilidade dos mecanismos de transferência da Ferramenta Virtus, ocasião em que o Membro será notificado através da Plataforma, Aplicativo ou outro meio utilizado pela VIRTUS, acerca da previsão de retorno e restabelecimento da ferramenta.

5.3. O Membro terá acesso às informações de sua Conta Virtus pelo Aplicativo, podendo visualizar o saldo e o extrato das movimentações. A disponibilização do saldo e do extrato das movimentações da Conta caracteriza-se como prestação de contas, para todos os fins legais.

5.4. A VIRTUS disponibiliza acesso às movimentações da Conta Virtus dos últimos 12 (doze) meses, sendo que após esse prazo as informações são excluídas do sistema, de modo que cabe ao Membro o controle e arquivo das movimentações anteriores.

5.5. A VIRTUS não disponibiliza informações impressas, não obstante o Membro ter a possibilidade de salvar e imprimir as informações constantes no próprio aplicativo relativas ao saldo e movimentações de sua Conta.



6. SERVIÇO CASHBACK

6.1. Em razão de sua condição de Membro, e se contar com idade superior a 18 (dezoito) anos, caso venha a concretizar a aquisição de produtos e/ou serviços dos Parceiros Comerciais, receberá de volta parte do valor utilizado em suas compras, em moeda corrente nacional, a ser disponibilizado em sua Conta Digital cadastrada no Aplicativo.

6.1.1. A escolha da recompensa frente ao consumo realizado pelo Membro é do Parceiro Comercial.

6.1.2. Para que o Membro tenha direito ao crédito decorrente do *Cashback*, deverá, cumulativamente: (i) possuir uma Conta no Sistema Virtus; (ii) no ato do pagamento da compra, obrigatoriamente informar ao Estabelecimento o número de sua inscrição no CPF/MF e outros dados que venham a ser solicitados, inclusive para comprovação de sua identidade.

6.2. O crédito recebido pelo Membro é variável de acordo com cada Parceiro Comercial e poderá ser verificado no momento da aquisição do produto ou serviço.

6.3. Nas compras parceladas o crédito de *cashback* será recebido pelo Usuário de acordo com o percentual divulgado pelo Parceiro Comercial no ato da compra.

6.4. A transferência do crédito decorrente do *Cashback* é feita por conta e ordem do Parceiro Comercial diretamente na Conta Digital cadastrada no Aplicativo. A VIRTUS não se responsabiliza por erros ou omissões causadas pelo Estabelecimento, cabendo ao Membro verificar o ingresso e saída de recursos em sua Conta Digital.

6.5. O *Cashback* apenas é válido para as transações realizadas com os Parceiros Comerciais da Comunidade Virtus.

6.5.1. A utilização do saldo de *Cashback* não é passível de gerar novos benefícios.

6.6. A aquisição de produtos e/ ou serviços nos Parceiros Comerciais, mediante a utilização do valor aportado na Conta Digital em virtude do *Cashback*, não gerará ao Usuário novos créditos em sua Conta, exceto se do novo consumo houver recompensa ofertada pelo respectivo Parceiro Comercial.

! O USUÁRIO DECLARA ESTAR CIENTE E CONCORDA QUE:

(i) a VIRTUS atua unicamente na prestação de serviços de tecnologia para a facilitação, indicação e intermediação entre o parceiro comercial credenciado e o Usuário, não sendo responsável pela veracidade, validade e/ou precisão das informações disponibilizadas pelo parceiro comercial;

(ii) a VIRTUS não responde pela idoneidade e capacidade técnica e financeira do Parceiro Comercial;

(iii) a VIRTUS não é responsável por eventuais vícios de qualidade ou quantidade, solicitação de cancelamento, nem pelo ressarcimento de quaisquer tipos de danos, materiais ou morais, causados ao Membro e/ou a terceiros, oriundos dos produtos ou serviços comercializados pelo Parceiro Comercial, cuja escolha e contratação é feita livremente pelo Membro;

(iv) a VIRTUS não se responsabiliza pela opinião e reclamação dos Membro em relação aos Parceiros Comerciais; e

(v) em caso de litígio entre Membro e o Parceiro Comercial, a VIRTUS não será, de qualquer forma, envolvida e/ou responsabilizada pelo pagamento de indenizações por perdas e danos, de qualquer natureza.

7.1. O pagamento com saldo mantido nos Meios de Pagamentos cadastrados pelo Membro, sendo da Conta Digital ou pré-pago nos Parceiros Comerciais, seguirá as mesmas regras dos arranjos de pagamento de crédito, respeitando os mesmos prazos de liquidação de valores aos Parceiros, portanto, aceito como pagamento na modalidade crédito.

7.2. A utilização pelo Membro dos Serviços, não implicará em qualquer garantia, pela VIRTUS, de desempenho satisfatório, segurança, sucesso ou resultado quanto aos serviços ou produtos comercializados pelo parceiro comercial credenciado. Poderá o Membro, sob sua exclusiva responsabilidade, adotar as medidas legais necessárias perante o Parceiro Comercial para exigir a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços de maneira satisfatória e/ou o ressarcimento de eventuais danos causados, a si e/ou terceiros.

7.3. A VIRTUS dá ciência ao Membro que os Serviços poderão ter instabilidades e erros, ocasionando momentos de indisponibilidade ou lentidão, fatos não previsíveis e possíveis de ocorrer em se tratando de serviços de tecnologia.

7.4. Em caso de ocorrência de qualquer instabilidade, afetando os níveis de serviços do Aplicativo e/ou da Plataforma, o Membro terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em contato com o atendimento no campo “Suporte” do Aplicativo, para suprir eventuais dúvidas ou reclamações.

7.5. Para ser gerado o saldo em *cashback* de forma manual, é de responsabilidade do Membro o envio de um comprovante de pagamento ou a imagem do extrato/fatura que contenha a informação da transação em nome do titular.

7.6. Não serão gerados saldos provenientes de comprovantes de pagamentos de terceiros ou que não estejam em nome do Membro que realizar a solicitação.

7.7. O Membro declara-se ciente que a VIRTUS não terá qualquer responsabilidade e não poderá realizar o estorno decorrente de erros do próprio Membro e/ou do Parceiro Comercial, tais como, mas não exclusivamente, número cadastrado errado, não observâncias das informações e dados prestados pelo Aplicativo, entre outras nas transferências de saldo entre Membros e/ou em favor do Membro

7.8. Não haverá a cobrança de qualquer remuneração do Membro, em razão da utilização do saldo de *Cashack*, considerando que estará disponível em sua Conta Digital cadastrada no Aplicativo e as regras do uso dos recursos são àquelas previstas pela administradora da Conta Digital.

7.9. Em razão de ações de *marketing*, a VIRTUS, a seu exclusivo critério e observados os critérios de elegibilidade e demais condições previstas nos respectivos regulamentos, poderá conceder ao Membro créditos em sua Conta Virtus, sem que haja a aquisição de produtos ou serviços no parceiro comercial credenciado.

7.10 A Conta Virtus poderá ser inativada a qualquer momento mediante solicitação do Membro no campo “Suporte”, do Aplicativo.

7.10.1. Caso a Conta possua saldo de Virtus *Coin* disponível ou pendente, o valor será imediatamente cancelado. Portanto, é importante transferir antes de solicitar a inativação da Conta.

7.11. A inativação do Membro poderá levar até 30 (trinta) dias úteis, desde que a Conta não apresente nenhuma suspeita de irregularidade.

7.12. Após a inativação do Membro, os dados pessoais coletados poderão ser mantidos na base da VIRTUS por tempo determinado, conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados.

7.13. A VIRTUS poderá enviar aos Usuários, *emails*, SMS, *push* e outras formas de mensagens no Aplicativo com o intuito de informar sobre eventuais publicações, notificações de respostas, promoções, lançamentos e novas parcerias. Caso o Membro não queira receber as referidas comunicações da VIRTUS, o Usuário deverá solicitar o cancelamento ao atendimento no campo “Suporte” do Aplicativo.



8. DA VIGÊNCIA

8.1. Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando em vigor com o aceite do Usuário ao instalar o Aplicativo, inserir os dados cadastrais no Formulário e tornar-se Membro.

8.2. Este Contrato poderá ser resilido, sem nenhum ônus, por qualquer das Partes, a qualquer momento.

8.3. Caso a rescisão do Contrato ocorra por culpa do Membro, fica desde já estabelecido que este terá o acesso aos Serviços imediatamente bloqueados, podendo a VIRTUS reter os recursos de Virtus Coin existente na Conta Virtus, de forma a garantir seus direitos, assim como de seus Parceiros Comerciais que possam ter sido lesados pelo Membro, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias.

8.4. Este Contrato será resolvido na ocorrência de evento de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a prestação dos Serviços, total ou parcialmente, por mais de 90 (noventa) dias consecutivos.



9. LICENÇA DE USO DAS FERRAMENTAS

9.1. A VIRTUS autoriza o uso pelo Membro/Usuário das Ferramentas, de sua titularidade e propriedade, durante o prazo de vigência deste Contrato, mediante os termos e condições ora estabelecidos.

9.2. Não é permitido ao Membro/ Usuário (i) copiar ou transferir de qualquer forma, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, as Ferramentas, quaisquer de suas funcionalidades ou informações nelas contidas; (ii) modificar as características das Ferramentas; (iii) criar programas de computador para utilização das Ferramentas; e (iv) copiar de qualquer forma dados extraídos das Ferramentas, exceto aqueles relativos às movimentações da Conta do Usuário.



10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. O Membro compromete-se a não infringir quaisquer direitos relativos a marcas, patentes, segredo industrial ou, ainda, direito de propriedade, de representação e autoral, responsabilizando-se perante a VIRTUS e seus parceiros pelas obrigações ora assumidas, bem como a não usar o nome, marca, logomarca ou qualquer tipo de sinal distintivo destes, sem o

consentimento escrito e prévio, sendo que qualquer autorização recebida será entendida restritivamente, exclusivamente para a finalidade solicitada.



11. CONFIDENCIALIDADE

11.1. O Membro tem pleno conhecimento que, em razão da adesão a este Contrato, a VIRTUS lhe disponibilizará informações e materiais de caráter confidencial, relativos às ferramentas VIRTUS ou à sua utilização.

11.1.1. Entende-se por informações confidenciais todas aquelas reveladas, diretas ou indiretamente, pela VIRTUS ou seus parceiros ao Membro, independentemente de estarem ou não expressamente classificadas como “confidencial”.

11.2. O Membro obriga-se a manter sigilosas as informações confidenciais, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para finalidade diversa da execução deste Contrato, divulgá-las, revelá-las e/ou reproduzi-las, sem a concordância expressa da VIRTUS, respondendo pelos danos morais e materiais decorrentes de tal ato.

11.3. A VIRTUS obriga-se a manter sigilosas as informações recebidas do Membro, relativas ao extrato da Conta Virtus e dos Meios de Pagamento, incluindo transações efetuadas mediante o uso das Ferramentas, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para finalidade diversa da execução deste Contrato, divulgá-las, revelá-las e/ou reproduzi-las, sem a concordância expressa do Membro, respondendo pelos danos morais e materiais decorrentes de tal ato.

11.4. O Membro declara-se ciente e autoriza a VIRTUS a prestar quaisquer informações, ainda que relativas ao seu cadastro, à Conta Virtus e às transações efetuadas pelas Ferramentas, a órgãos públicos, tais como Delegacias de Polícia e Secretarias da Receita Estadual e Federal.

11.5. O Usuário declara-se ciente e autoriza a VIRTUS a utilizar as informações, ainda que confidenciais, para formação de banco de dados, preservando-se a individualidade e identificação de cada Usuário.

11.6. A fim de aprimorar os Serviços, a VIRTUS poderá coletar e utilizar informações sobre o desempenho dos Serviços, do computador e do uso dos Serviços pelo Usuário, preservando-se a individualidade e identificação de cada Usuário.

11.7. O dever de confidencialidade ora estipulado permanecerá em vigência por prazo indeterminado, mesmo após o término deste Contrato, enquanto as informações confidenciais não se tornarem de domínio público e mantiverem seu potencial lesivo.



12. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

12.1 O Usuário ao se cadastrar no Aplicativo e tornar-se Membro, autoriza a VIRTUS e declara-se ciente de que as informações coletadas pelo uso do serviço, são de única e exclusiva necessidade referente à execução do próprio sistema. Essas informações poderão ser armazenadas, processadas, acessadas, desde que seja respeitada a legislação brasileira, principalmente as disposições da Lei nº 12.965/14 (“Marco Civil da Internet”) e do Decreto nº 8.771, de 11/05/16 (“Decreto”).

12.2. A VIRTUS se mantém no direito de usar dados, históricos e avaliações do Membro através do uso de nossos serviços, visando melhorias, assim como informações exclusivas e direcionadas ao próprio Membro.

13.3. O Membro, ao lançar o aceite nestes Termos de Uso e Condições, declara ciência e consentimento à Política de Privacidade e Proteção de Dados da VIRTUS.

12.3 As avaliações feitas pelo Usuário no Aplicativo serão divulgadas ao demais Usuários para que estes avaliem o índice de satisfação dos Usuários que frequentaram o Estabelecimento credenciado e os comentários de forma a promover as experiências reais da utilização do Aplicativo através do nome e foto do Usuário cadastrado, conforme disposto na cláusula 11.2.

12.4. A Virtus compartilhará as avaliações feitas pelo Usuário de forma sigilosa aos estabelecimentos Credenciados, sem a divulgação de quaisquer dados pessoais do Usuário. Após análise, o estabelecimento Credenciado se reservará no direito de responder a avaliação do Usuário.



13. RESPONSABILIDADES E DECLARAÇÕES

13.1. O Membro/Usuário é responsável pelo uso das ferramentas, nos termos deste Contrato, comprometendo-se a observar integralmente a legislação nacional aplicável, aos Termos de Uso e Condições, bem como a Política de Privacidade e Proteção de Dados da VIRTUS e de cada Parceiro Comercial que se relacionar.

13.2 De forma a preservar a exposição dos Usuários nos comentários das avaliações dos parceiros comerciais credenciados, a identificação do Usuário será através do primeiro nome e a primeira letra do sobrenome cadastrado no Aplicativo.

13.3. O Usuário compromete-se a isentar a VIRTUS de qualquer litígio decorrente da utilização das ferramentas VIRTUS, no que tange à utilização dos recursos de sua Conta Virtus, bem como a indenizá-la dos danos sofridos em virtude de tal ato.

13.4. O Membro reconhece e concorda que a VIRTUS ao seu exclusivo critério, terá o direito de (i) reter quaisquer quantias da Conta Virtus para resguardar a VIRTUS contra riscos financeiros relacionados a quaisquer obrigações do Membro, em conformidade com as disposições deste Contrato; e (ii) compensar com quaisquer quantias da Virtus os valores devidos pelo Membro a VIRTUS, a qualquer título.

13.5. A VIRTUS não será responsabilizada por falhas, erros, interrupções, mal funcionamentos, atrasos ou outras imperfeições que possam surgir nos Serviços, ainda que de responsabilidade da VIRTUS, de seus parceiros ou do Estabelecimento, não garantindo a prestação de Serviço de forma ininterrupta, sem momentos de indisponibilidade ou lentidão, considerando que tais situações são previsíveis e possíveis de ocorrer em se tratando de serviços de tecnologia.



14. MODIFICAÇÕES E REVISÕES

14.1. Este Contrato será revisto periodicamente pela VIRTUS para adequar a prestação dos serviços e a licença de uso das ferramentas. A VIRTUS poderá alterar este Contrato, excluindo, modificando ou inserindo cláusulas ou condições, ao seu exclusivo critério.

14.2. As alterações constarão no Aplicativo e na Plataforma, possibilitando ao Membro seu amplo conhecimento e acesso.

14.2.1 Eventuais ações de propaganda, *marketing*, premiações, bonificações, incentivos e afins, poderão sofrer alterações sem aviso prévio.

15.3. Caso o Membro não concorde com as alterações, poderá denunciar este contrato sem qualquer ônus ou penalidade, desde que não se encontre em débito perante a VIRTUS e encaminhe uma solicitação ao atendimento no campo “Suporte” do Aplicativo.

15.4. A continuidade do uso das ferramentas VIRTUS pelo Membro será interpretada como concordância e aceitação das alterações realizadas, passando essas a serem integralmente aplicáveis.

15.5. Nenhuma alteração deste contrato será considerada válida, exceto se realizada na forma indicada nesta cláusula ou se acordada expressamente por meio de aditivo contratual escrito e assinado física ou eletronicamente pelas partes.



DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Este contrato não gera qualquer direito de exclusividade às partes, bem como nenhum outro direito ou obrigação diverso daqueles aqui expressamente previstos, ficando afastada qualquer relação, ostensiva ou remota, de sociedade, *joint-venture* ou associação entre as partes, não estando nenhuma delas autorizada a assumir quaisquer obrigações ou compromissos em nome da outra.

16.2. O Membro declara-se ciente e concorda que, independentemente do local de onde esteja sendo utilizando-se dos Serviços, a relação entre as partes estará sempre sujeita à legislação brasileira.

16.3. A eventual tolerância por qualquer das partes quanto a qualquer violação dos termos e condições deste Contrato será considerada mera liberalidade e não será interpretada como novação, precedente invocável, renúncia a direitos, alteração tácita dos termos contratuais, direito adquirido ou alteração contratual.

16.4. A nulidade ou invalidade de qualquer das disposições deste contrato não implicará na nulidade ou invalidade das demais, sendo que as disposições consideradas nulas ou inválidas deverão ser reescritas, de modo a refletir a intenção inicial das partes em conformidade com a legislação aplicável.

16.5. Fica eleito o foro judicial do domicílio do Usuário como competente para dirimir qualquer dúvida decorrente deste Contrato.



ATENDIMENTO

Caso o Usuário/ Membro necessite de atendimento com a finalidade de obter informação, esclarecer dúvida, fazer reclamação, sugestão e/ou elogio é necessário encaminhar uma solicitação ao atendimento no campo “Suporte” do Aplicativo.